



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 010, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Designa Audiências Públicas no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG no exercício de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no §4º do art. 9º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 que determina a realização de audiências públicas nos meses de maio, setembro e fevereiro visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre na comissão respectiva da Câmara Municipal;

Considerando a transparência da gestão fiscal, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, bem como a necessidade de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração dos instrumentos de planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG, as seguintes datas para realização de audiências públicas visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre junto à Comissão respectiva da Câmara Municipal, no exercício de 2010:

DATAS	HORÁRIOS	ASSUNTOS
26/02/2010	15h00min	Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2009.
24/05/2010	15h00min	Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2010.
27/09/2010	15h00min	Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de 2010.

§1º Fica designado o Sr. Tarcísio Valkimar Batista, Chefe de Gabinete do Prefeito, para presidir as audiências públicas acima especificadas.

§2º As audiências públicas visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre ocorrerão no plenário da Câmara Municipal, desde que haja a anuência dos membros do Poder Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 2º Ficam designadas, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG, as seguintes datas para realização de audiências públicas visando o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração dos instrumentos de planejamento no exercício de 2010:

DATAS	HORÁRIOS	ASSUNTOS
1º/04/2010	15h00min	Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Fiscal de 2011.
16/08/2010	15h00min	Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Fiscal de 2011.

§1º Fica designado o Sr. Tarcísio Valkimar Batista, Chefe de Gabinete do Prefeito, para presidir as audiências públicas acima especificadas.

§2º As audiências públicas de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual ocorrerão no salão nobre “*Monsenhor José Ribeiro da Silva*”, da Escola Municipal “*Doralice Mendonça Reis*”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, 22 de fevereiro de 2010.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal